

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº DE 159 DE 02 DE JULHO DE 1984.

Concede Subvenção

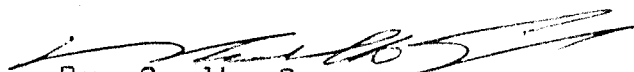
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida no corrente exercício, à Sociedade Musical Recreativa e Beneficente de Japuiba, a subvenção de... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º- A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente de 1984.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1984.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

